



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202117546786

Nome original: 284 - Ato nº 146-2020\_CSJT.GP.SG\_Altera Resolução CSJT nº 185-2017 - P  
je-Calc CSJT-AN-355-53-2021.5.90.0000.pdf

Data: 12/04/2021 13:38:14

Remetente:

Glaucia

CPROC - COORD. PROCESSUAL

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha cópia das Resoluções CSJT nºs 281 a 289 2021, para ciência e observância.



Documento 6 do PROAD 15021/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.VWVR.FTJK:  
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESOLUÇÃO CSJT N° 284, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Resolução CSJT n° 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Lairto José Veloso, Nicanor de Araújo Lima, Anne Helena Fischer Inojosa e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Alberto Bastos Balazeiro, e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto,

**considerando** a importância de se garantir a disponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, inclusive como forma de contribuir com a efetividade da prestação jurisdicional e o acesso ao Poder Judiciário;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**considerando** a necessidade de utilização de um sistema de cálculo trabalhista padronizado em todos os Tribunais Regionais do Trabalho;

**considerando** as preocupações apresentadas pelas entidades representativas da advocacia trabalhista, em relação à utilização compulsória do Sistema PJe-Calc por parte dos usuários externos;

**considerando** os impactos da pandemia do novo Coronavírus nas atividades relacionadas à capacitação de usuários para uso do Sistema PJe-Calc;

**considerando** a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-355-53.2021.5.90.0000,

**R E S O L V E:**

Referendar o Ato CSJT.GP.SG n° 146, de 17 de dezembro de 2020, cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

**Art. 1°** O artigo 22 da Resolução CSJT n° 185, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 22 [...]**

**[...]**

§ 6° Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1° de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc. (NR)

§ 7° Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo PJe-  
Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o § 7º, a Secretaria da Vara  
deverá lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme  
cálculos de liquidação homologados, atualizando tais registros  
sempre que necessário."

**Art. 2º** Republicue-se a Resolução CSJT nº 185, de 24 de  
março de 2017, com as alterações introduzidas por esta  
Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'M. Irigoyen Peduzzi', written in a cursive style.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
Ministra Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
COORDENADORIA PROCESSUAL

**Certidão de Publicação de Resolução**

**Resolução CSJT nº 284, de 26 de fevereiro de 2021.**

Certifico que a presente resolução foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo do CSJT em 8 de abril de 2021, sendo considerada publicada em 9 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Brasília, 9 de abril de 2021.

**VANESSA FARIA** Assinado de forma digital por VANESSA  
FARIA BARCELOS:48021156104  
DNE: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Caixa  
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PF  
TV2, ou=00360305134224, cn=VANESSA  
FARIA BARCELOS:48021156104  
Dados: 2021.04.09 07:46:43 -03'00'

**VANESSA FARIA BARCELOS**  
Analista Judiciária - CPROC/CSJT